

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1393/2015 de 6 de Outubro de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 89.815,00€ (oitenta e nove mil e oitocentos e quinze euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de setembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
007 – EBS de Nordeste	26.670,00
009 – EBI da Ribeira Grande	22.270,00
012 - EBS de Vila Franca do Campo	4.070,00
014 - EBI de Arrifes	5.913,00
028 – ES das Laranjeiras	2.882,00
049 - EBI da Maia	23.260,00
053 – EBI de Ginetes	2.000,00
057 – ES da Lagoa	1.000,00
059 – EBI de Ponta Garça	1.750,00
<i>Total</i>	89.815,00

24 de setembro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.